



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

27/10/2017

Edição N° 197



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

PROCESSO Nº 2017/138878 - SÃO PAULO/SP - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2418/2017

PROCESSO Nº 2017/212813 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2419/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BRAGANÇA PAULISTA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2420/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2421/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 9º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2422/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2424/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 1º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2425/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2426/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BARUERI - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 0017453-09.2017.8.26.0100

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Iracema de Almeida César - Espólio de Maria Reis Costa - - Espólio de Humberto Reis Costa - Certifico e dou fé que, nesta data, cadastrei no sistema SAJ os requeridos e o patrono descritos à fl. 01. Certifico ainda que, por este motivo, remeti para republicação a r. Decisão de fls. 85/86

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 0031083-35.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - F.L.D.G.S. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 0041358-43.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.L.O.G. - Gilberto Luiz Orselli Gragnani

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1003305-72.2017.8.26.0068

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilena Ferreira da Rocha

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1010146-84.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Joice Freire

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1024471-64.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paula Mendonça Taglietti

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1025739-90.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - I.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1027976-63.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.V.H.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1028198-31.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Richard Hudson da Silva Molini

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1036802-78.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Marques Gobetti

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1037627-56.2016.8.26.0100

Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - M.P.D.P. - J.D.V.R.P. - T.N.S.P. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1039049-32.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sidiomar Pereira do Nascimento

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1039568-41.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Zylbersztajn de Quadros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1043466-28.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vagner Wilton Alberton

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1044792-23.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andreia Engelberg Bormann - - Marco Antonio Bormann - - Marly Cetra Bormann

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1047983-76.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Helio Alves - Jose Helio Alves

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1047985-46.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Luiza Cruz Dannenberg - - Raisia Cruz Lima - - Ana Maria da Cruz Gaspar - - Guilherme Luis Cruz Gaspar - - Eliza Semprebone da Cruz

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1049761-81.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Alteração de nome - Lucia de Fatima Pinto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1054810-09.2017.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Antonia Cerqueira de Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1058654-95.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Litiane Rodrigues Silva e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1059206-26.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rayan Ahmed Alshihab

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1064887-74.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - N.M.R. - - V.T.R.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1067437-42.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela de Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1077170-32.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinicius Rodrigues Jerschow

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1077384-23.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Glauco Venicius Ductra Padula

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1077699-51.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Analice Fragoso Tomaz

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1077746-25.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Priscila Tavares - - Lilian Dias Soares - - Neide Porto Dias Soares

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1087053-03.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Katia Cilene Macario

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1087151-85.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1087629-93.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eliete Cavalcanti de Freitas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1093450-78.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lazaro Clovis Rodrigues

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1096173-70.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zuleica Aparecida Mastrocolla - Zuleica Aparecida Mastrocolla

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1096822-35.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.T.C.B.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1097117-72.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.M.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1135581-05.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidnei Gazoni - - Gisela Susana Ferrando Gazoni - - Mayara Ferrando Gazoni - - Luanda Ferrando Gazoni - - José Gazoni - - Arlette Ribeiro dos Santos

DICOGÉ 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

PROCESSO Nº 2017/138878 - SÃO PAULO/SP - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Página 3

DICOGÉ

DICOGÉ 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

PROCESSO Nº 2017/138878 - SÃO PAULO/SP - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Às fls. 173 dos autos em epígrafe foi proferida a r. decisão que segue: DECISÃO - Vistos. Fls. 147/148, 162 e 168/169: Nomeio os Desembargadores Márcio Martins Bonilha Filho, como Presidente, e Walter Rocha Barone (suplente); os Doutores Daniela Maria Cilento Morsello, Marcelo Benacchio, Márcio Teixeira Laranjo e Fátima Vilas Boas Cruz (suplente); os Registradores George Takeda e Alfredo de Oliveira Santos Neto (suplente); os Tabeliães Reinaldo Velloso dos Santos e Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros (suplente); os Promotores de Justiça José Carlos Mascari Bonilha e Mariangela de Sousa Balduino (suplente), como representantes do Ministério Público; e os Doutores Jarbas Andrade Machioni e André Guilherme Lemos Jorge (suplente), como representantes da OAB, para comporem a Comissão Examinadora do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, nos termos do art. 3º e §§ do Provimento CSM nº 612/1998 c/c art. 1º e §§ da Resolução CNJ nº 81/2009. São Paulo, 23 de outubro de 2017 - (a) PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI - Presidente do Tribunal de Justiça

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

CARAPICUÍBA

Diretoria do Fórum
Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível Serviço Anexo das Fazendas

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede (executa, provisoriamente, os serviços de tabelionato e protesto)

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal Infância e Juventude Polícia Judiciária

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal Júri Execuções Criminais
(Cadeia Pública de Carapicuíba)

Guarda de Armas

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

Anexo do Juizado Especial Cível - Faculdade da Aldeia de Carapicuíba - FALC

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2418/2017

PROCESSO Nº 2017/212813 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

Página 5

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 2418/2017

PROCESSO Nº 2017/212813 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Tabelião de Notas da referida Comarca acerca da ocorrência de supostas irregularidades no tocante à tentativa de lavratura, no Livro 3814 e páginas 105/115, de escritura pública de inventário e adjudicação de bens deixados por Francisco Belém de Oliveira, portador do RG nº 1.595.660-X SSP/SP e inscrito no CPF nº 189.039.678-87, na qual figura como meeira e herdeira Antonia Gennaro, portador do RG nº 1.780.314-7 SSP e inscrita no CPF nº 258.739.468-68, tendo em vista indícios de fraude na declaração de União Estável, supostamente lavrada no livro 1544, página 85, junto ao 1º Tabelião de Notas de Santo André, bem como relatando a determinação de bloqueio das folhas utilizadas para a tentativa de realização do ato e que a unidade deixe de expedir certidões ou traslados deste sem a expressa autorização do referido Juízo, frisando-se que o ato não restou aperfeiçoado.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2419/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BRAGANÇA PAULISTA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Página 5

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 2419/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BRAGANÇA PAULISTA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1417576.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2420/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Página 5

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 2420/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1313031 e A1313033.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2421/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 9º TABELIÃO DE NOTAS

Página 5

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 2421/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 9º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1700371.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2422/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

Página 5

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 2422/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1875415.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2424/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 1º TABELIÃO DE NOTAS

Página 5

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 2424/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 1º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1272770, A1272834, A1272783, A1272366, A1272359, A1272346, A1272753, A1272752, A1272981, A1272254, A1272802, A1272304, A1273105, A1273010, A1272591, A1272547, A1272433, A1272481, A1272480, A1272479, A1272484, A1272501, A1272553, A1273043, A1273051, A1272397 e A1272396.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2425/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS

Página 6

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 2425/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade

supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2032366.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2426/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BARUERI - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Página 6

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 2426/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - BARUERI - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1170967.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 0017453-09.2017.8.26.0100

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Iracema de Almeida César - Espólio de Maria Reis Costa - - Espólio de Humberto Reis Costa - Certifico e dou fé que, nesta data, cadastrei no sistema SAJ os requeridos e o patrono descritos à fl. 01. Certifico ainda que, por este motivo, remeti para republicação a r. Decisão de fls. 85/86

Página 980

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 0017453-09.2017.8.26.0100 (processo principal 0609430-94.1995.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Iracema de Almeida César - Espólio de Maria Reis Costa - - Espólio de Humberto Reis Costa - Certifico e dou fé que, nesta data, cadastrei no sistema SAJ os requeridos e o patrono descritos à fl. 01. Certifico ainda que, por este motivo, remeti para republicação a r. Decisão de fls. 85/86: "Vistos.1. O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intime-se o executado, Espólio de Maria Reis Costa e Humberto Reis Costa, por publicação, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 4.881,28).2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil).3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias.Intimem-se." - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 0031083-35.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - F.L.D.G.S. e outro

Página 980

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 0031083-35.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - F.L.D.G.S. e outro - Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho.Com a vinda da documentação e da manifestação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir.Ciência ao Ministério Público. - ADV: THEREZINHA DE JESUS D URSO SILVA (OAB 11569/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 0041358-43.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.L.O.G. - Gilberto Luiz Orselli Gragnani

Página 980

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 0041358-43.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.L.O.G. - Gilberto Luiz Orselli Gragnani - Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho.Com a vinda das documentações e eventuais esclarecimentos, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir.Ciência ao Ministério Público e ao Sr. Tabelião. - ADV: GILBERTO LUIZ ORSELLI GRAGNANI (OAB 19581/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1003305-72.2017.8.26.0068

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilena Ferreira da Rocha

Página 981

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1003305-72.2017.8.26.0068 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Marilena Ferreira da Rocha - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, III, do Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: CICERO WILLIAM DE ALMEIDA ARAUJO (OAB 325809/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1010146-84.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Joice Freire

Página 983

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1010146-84.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Joice Freire - Vistos.Concedo o derradeiro prazo de 10 dias para a correta emenda da inicial, suprindo-se todas falhas apontadas no parecer ministerial de fls. 165/166.Após, conclusos, sem nova abertura de vista ao Ministério Público, que já se manifestou definitivamente pela improcedência do pedido inicial.Intime-se. - ADV: RODRIGO FERLIN SACCOMANI DOS REIS (OAB 322891/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1024471-64.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paula Mendonça Taglietti

Página 983

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1024471-64.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paula Mendonça Taglietti - Vistos.Fls. 90/91: Defiro o prazo de quinze dias.Intimem-se. - ADV: THAIS HELENA FONSECA ARANAS (OAB 249196/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1025739-90.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - I.C.

Página 984

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1025739-90.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - I.C. - Considerando o teor da manifestação à fl. 65, bem como que o Alvará outrora expedido, não se encontra mais válido, proceda a Sra. Interessada a devolução daquele no prazo de 05 (cinco) dias. Incontinenti, manifeste a requerente acerca do interesse na continuidade do feito, informando eventual prazo para cumprimento, ocasião na qual poderá ser expedido novo Alvará. Após, dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. Ciência ao MP.Int. - ADV: JULIANA FARINELLI MEDINA FUSER (OAB 288990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1027976-63.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.V.H.

Página 984

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1027976-63.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.V.H. - Vistos. Em face da certidão de fl. 125, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis para que preste informações acerca da mudança de sexo, tendo em vista que a sentença de fls. 112/114 apenas julgou procedente o pedido para alteração de nome. Intime-se. - ADV: ANA AMÉLIA BROCANELO COUTINHO TRANCHESI (OAB 176438/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1028198-31.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Richard Hudson da Silva Molini

Página 984

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1028198-31.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Richard Hudson da Silva Molini - Vistos. Fls. 92: Preliminarmente, abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: SERGIO PEREIRA VIEIRA (OAB 207632/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1036802-78.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Marques Gobetti

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1036802-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Marques Gobetti - Vistos.Defiro à requerente Sandra os benefícios da Justiça Gratuita.Os demais requerentes (Rita e José Firmino) deverão apresentar declaração de próprio punho atestando, sob as penas da lei, serem isentos do Imposto de Renda. Prazo: 5 dias, sob pena de indeferimento.Intime-se. - ADV: SIMONE AUGUSTA DOS SANTOS (OAB 272376/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1037627-56.2016.8.26.0100

Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - M.P.D.P. - J.D.V.R.P. - T.N.S.P. e outro

Página 985

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1037627-56.2016.8.26.0100 - Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - M.P.D.P. - J.D.V.R.P. - T.N.S.P. e outro - Convoco E. A. D. para prestar depoimento em Juízo, designada audiência para o próximo dia 29 de novembro de 2017, às 14:00 hrs.Deverá o Sr. Tabelião providenciar o comparecimento daquela independentemente de intimação deste Juízo (fl. 1640, último parágrafo).Int. - ADV: SERGIO RICARDO FERRARI (OAB 76181/SP), DIEGO MARABESI FERRARI (OAB 339254/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1039049-32.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sidiomar Pereira do Nascimento

Página 985

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1039049-32.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sidiomar Pereira do Nascimento - Vistos.Junte o requerente sua certidão de nascimento atualizada.Prazo: 10 dias.Intimem-se. - ADV: LOW SIDNEY PAULINO (OAB 266745/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1039568-41.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Zylbersztajn de Quadros

Página 985

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1039568-41.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Caio Zylbersztajn de Quadros - Vistos. Indique o autor as provas que pretende produzir quanto ao suposto abandono sofrido e aos sofrimentos a ele impostos por possuir o sobrenome "DE QUADROS". Prazo: 05 dias, sob pena de preclusão. Intimem-se. - ADV: ANDRE ZALCMAN (OAB 254698/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1043466-28.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vagner Wilton Alberton

Página 985

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1043466-28.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vagner Wilton Alberton - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: JOSE PAULO SCHIVARTCHE (OAB 13924/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1044792-23.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andreia Engelberg Bormann - - Marco Antonio Bormann - - Marly Cetra Bormann

Página 985

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1044792-23.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andreia Engelberg Bormann - - Marco Antonio Bormann - - Marly Cetra Bormann - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na emenda à inicial (fls. 64/78). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: LARISSA MARCONDES PARISE (OAB 329788/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1047983-76.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Helio Alves - Jose Helio Alves

Página 985

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1047983-76.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Helio Alves - Jose Helio Alves - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na petição inicial e na emenda à inicial (fls. 57/69). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: JOSE HELIO ALVES (OAB 65561/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1047985-46.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Luiza Cruz Dannenberg - - Raisa Cruz Lima - - Ana Maria da Cruz Gaspar - - Guilherme Luis Cruz Gaspar - - Eliza Semprebone da Cruz

Página 985

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1047985-46.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Luiza Cruz Dannenberg - - Raísa Cruz Lima - - Ana Maria da Cruz Gaspar - - Guilherme Luis Cruz Gaspar - - Eliza Semprebone da Cruz - Vistos. Maria Luiza Cruz Dannenberg, Raísa Cruz Lima, Ana Maria da Cruz Gaspar, Guilherme Luis Cruz Gaspar, Eliza Semprebone da Cruz propõem ação com pedido de retificação dos assentos de nascimento, casamento e óbito de seus ascendentes e deles próprios para fins de obtenção de cidadania italiana. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 24/75. Emenda à inicial nas fls. 94/114. O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido nas fls. 140. É o relatório. FUNDAMENTO E DECIDO. Os documentos juntados demonstram que as retificações pretendidas merecem ser deferidas. Não há óbice legal à pretensão e a Lei 6.015 de 1973 abarca as retificações pleiteadas. Ademais, o Ministério Público opina pela procedência do pedido. Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da emenda de fls. 94/111. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DANIELA MAGAGNATO PEIXOTO (OAB 235508/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1049761-81.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Alteração de nome - Lucia de Fatima Pinto

Página 986

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1049761-81.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Alteração de nome - Lucia de Fatima Pinto - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ENIVAN GENTIL BARRAGAN (OAB 28852/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1054810-09.2017.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Antonia Cerqueira de Souza

Página 987

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1054810-09.2017.8.26.0002 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Antonia Cerqueira de Souza - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação (que é da Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro e não da Vara da Família e Sucessões), com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: DELFIM JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB 371759/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1058654-95.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Litiane Rodrigues Silva e outros

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1058654-95.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Litiane Rodrigues Silva e outros - Vistos. 1) Providencie a parte autora o recolhimento das custas devidas no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa. 2) A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: NATHALIA BORTHOLACE RODRIGUES RUIVO (OAB 256254/SP), RODRIGO JOSÉ RUIVO (OAB 213045/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1059206-26.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rayan Ahmed Alshihab

Página 988

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1059206-26.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1064887-74.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - N.M.R. - - V.T.R.

Página 992

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1064887-74.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - N.M.R. - - V.T.R. - VISTOS,Recebo o recurso interposto em seu regular efeito.No entanto, mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo.Por conseguinte, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias.Int. - ADV: DISRAEL RAMOS (OAB 23506/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1067437-42.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela de Lima

Página 992

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1067437-42.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela de Lima - Vistos.Fls. 80: Defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. - ADV: EUGENIO REYNALDO PALAZZI JUNIOR (OAB 128126/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1077170-32.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinicius Rodrigues Jerschow

Página 992

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1077170-32.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinicius Rodrigues Jerschow - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimemse. - ADV: CESAR MILANI (OAB 353263/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1077384-23.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Glauco Venicius Ductra Padula

Página 992

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1077384-23.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Glauco Venicius Ductra Padula - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: GUSTAVO CREMA CARDOZO (OAB 359442/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1077699-51.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Analice Fragoso Tomaz

Página 992

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1077699-51.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Analice Fragoso Tomaz - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MAGALI ALVES QUEIROZ

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1077746-25.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Priscila Tavares - - Lilian Dias Soares - - Neide Porto Dias Soares

Página 992

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1077746-25.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Priscila Tavares - - Lilian Dias Soares - - Neide Porto Dias Soares - Vistos.Cumpra a parte autora a cota ministerial de fls. 47/48. Prazo: 10 dias.Intimem-se. - ADV: DIOGO PEREIRA DE MENEZES (OAB 372692/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1087053-03.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Katia Cilene Macario

Página 992

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1087053-03.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Katia Cilene Macario - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de assento.Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de

estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Ademais, respeitado entendimento diverso, este Juízo entende que o disposto no artigo 109, §5º da Lei de Registros Públicos aplica-se apenas à hipótese em que o domicílio da parte situa-se em Comarca diversa daquela em que se encontra o Cartório de Registro Civil em que lavrado o assento que se pretende retificar, quando, então, será expedido mandado e posterior "cumpra-se" do Juízo competente; diversamente do que ocorre no presente caso em que se trata de Foros diversos dentro da mesma Comarca da Capital.Neste exato sentido:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Tatuapé, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações.Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Int. - ADV: RICARDO CORDEIRO DE ALMEIDA (OAB 224320/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1087151-85.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Rosangela Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Cesar
Augusto Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira

Página 993

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1087151-85.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - - Cesar Augusto Nunes de Siqueira - Vistos.Fls. 162: Indefiro o pleito formulado pela parte autora, porquanto a providência requerida constitui ônus da parte autora.Outrossim, reitero os termos da decisão anterior, quanto à amplitude do instituto da justiça gratuita.Providencie, pois, a parte autora, o cumprimento da decisão de fls. 145, no último prazo de dez dias, sob pena de extinção.Intimem-se. - ADV: CESAR AUGUSTO NUNES DE SIQUEIRA (OAB 242549/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1087629-93.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das
Pessoas Naturais - Eliete Cavalcanti de Freitas

Página 993

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1087629-93.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eliete Cavalcanti de Freitas - Vistos.Oficie-se nos termos da manifestação ministerial de fls. 42/43.Intime-se. - ADV: MARGARIDA RITA DE LIMA FRANCO (OAB 68947/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1093450-78.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lazaro Clovis Rodrigues

Página 994

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1093450-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lazaro Clovis Rodrigues - A parte autora deverá juntar aos autos (o)s comprovante(s) de residência em nome de todos os requerentes, no prazo de 05 dias. - ADV: EDILSON ROBERTO DE SOUZA (OAB 279948/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1096173-70.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zuleica Aparecida Mastrocolla - Zuleica Aparecida Mastrocolla

Página 994

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1096173-70.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zuleica Aparecida Mastrocolla - Zuleica Aparecida Mastrocolla - Vistos.Em face da manifestação de fl. 19, redistribua-se a uma das Varas Cíveis de Santo Amaro.Intime-se. - ADV: ZULEICA APARECIDA MASTROCOLLA (OAB 381372/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1096822-35.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.T.C.B.

Página 994

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1096822-35.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.T.C.B. - Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 31/01/2018, às 14 horas, oportunidade em que será realizada a oitiva da parte autora e de seus genitores. Eventuais testemunhas a serem ouvidas deverão comparecer independentemente de intimação. Int. e Ciência ao MP . - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1097117-72.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.M.S.

Página 994

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1097117-72.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.M.S. - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de assento.Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Ademais, respeitado entendimento diverso, este Juízo entende que o disposto no artigo 109, §5º da Lei de

Registros Públicos aplica-se apenas à hipótese em que o domicílio da parte situa-se em Comarca diversa daquela em que se encontra o Cartório de Registro Civil em que lavrado o assento que se pretende retificar, quando, então, será expedido mandado e posterior "cumpra-se" do Juízo competente; diversamente do que ocorre no presente caso em que se trata de Foros diversos dentro da mesma Comarca da Capital. Neste exato sentido: "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional da Lapa, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Int. - ADV: ELIANA YOSHIKO MOORI KUMODE (OAB 166857/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0414/2017 - Processo 1135581-05.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidnei Gazoni - - Gisela Susana Ferrando Gazoni - - Mayara Ferrando Gazoni - - Luanda Ferrando Gazoni - - José Gazoni - - Arlette Ribeiro dos Santos

Página 999

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0414/2017

Processo 1135581-05.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidnei Gazoni - - Gisela Susana Ferrando Gazoni - - Mayara Ferrando Gazoni - - Luanda Ferrando Gazoni - - José Gazoni - - Arlette Ribeiro dos Santos - Vistos. Razão assiste ao ilustre representante do Ministério Público, eis que a parte autora ainda não cumpriu corretamente a ordem de emenda à inicial. Pela derradeira oportunidade, defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
